

## **EDITAL Nº3/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO LIDERANÇAS PÚBLICAS 2022**

### **Sobre a 3ª Edição do Programa Lideranças Públicas 2022**

O Programa Lideranças Públicas é uma iniciativa exclusiva da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade – RAPS com apoio da Fundação Lemann, e retorna em sua 3ª edição a partir do sucesso das duas edições anteriores do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Líderes Públicos, que beneficiaram juntas mais de 40 lideranças em todo o país, de diferentes partidos políticos, trajetórias e origens geográficas nos anos de 2017 e 2018.

A 3ª edição consolida os principais aprendizados, ao longo de quase uma década de existência, da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade – RAPS no desenvolvimento de lideranças políticas e públicas. O Programa busca apoiar, de maneira gratuita, pessoas com esse perfil que tenham interesse em aprimorar seus conhecimentos para a disputa eleitoral de 2022. Isso será feito mediante formações teóricas e práticas (online e presencial), mentoria e conexão com outros membros.

Poderão se inscrever ao Processo de Seleção do Programa todos os brasileiros maiores de 18 anos, independentemente de seu nível de escolaridade, gênero, profissão, estado ou cidade de origem e filiação político-partidária, em pleno exercício de seus direitos políticos, conforme as regras deste Edital. A seleção dos participantes será feita de acordo com as especificações abaixo.

#### **1. OBJETO:**

- 1.1.** O presente edital tem como objeto o estabelecimento de critérios para inscrição e seleção **de até 85 lideranças, potenciais interessados em concorrer a um cargo eletivo, prioritariamente nas eleições de 2022, para participarem do Programa Lideranças Públicas 2022.**

- 1.2.** O conteúdo do Programa será oferecido pela Rede de Ação Política pela Sustentabilidade - RAPS dentro do escopo de suas atividades regulares e terá duração total de cinco meses (entre janeiro e junho de 2022).
- 1.3.** Os (As) selecionados (as) para o Programa Lideranças Públicas 2022 terão acesso a formações teóricas e práticas (presenciais e online) visando aprimorar seus conhecimentos para a disputa eleitoral de 2022 e o desenvolvimento de lideranças para superarem os desafios públicos e políticos atuais.
- 1.4.** A aprovação para o Programa Lideranças Públicas 2022 não acarreta recebimento de qualquer tipo de bolsa ou auxílio financeiro.
- 1.5.** Os (As) aprovados (as) para participar do Programa não se tornarão membros da Rede RAPS e/ou da Rede de Líderes Fundação Lemann. O vínculo com a RAPS e com o apoiador do programa se encerra com o término das atividades, em junho de 2022, para aqueles que não são membros das redes das organizações.
- 1.6.** Os (As) aprovados (as) para participar do Programa poderão ser convidados a participar de processo simplificado de entrada na Redes RAPS e/ou na Rede de Líderes Fundação Lemann, por meio de edital específico, após encerramento do Programa Lideranças Públicas.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 2.1.** A Seleção dos participantes no Programa Lideranças Públicas 2022 será realizada por uma Comissão de Seleção, de atribuição exclusiva da RAPS e constituída especificamente para esse fim;
  - a) A RAPS se reserva ao direito de compor a Comissão de Seleção a partir dos seguintes perfis: representantes dos projetos da organização - Líderes RAPS, Jovens RAPS e Empreendedores Cívicos - membros dos Conselhos, consultores e especialistas técnicos, membros da equipe e

parceiros. Os membros da Comissão atuarão na avaliação dos (as) candidatos (as) e na etapa de entrevistas.

A Comissão de Seleção é composta por membros com diferentes trajetórias e filiações partidárias, de modo a garantir isonomia no tratamento e na avaliação dos candidatos(as).

- 2.2.** O Processo de atração de candidatos se dará por três meios distintos:
- a)** Inscrição de membros das redes RAPS e da Rede de Líderes Fundação Lemann;
  - b)** Busca Ativa de lideranças que não sejam membros das redes RAPS e da Rede de Líderes Fundação Lemann;
  - c)** Inscrição aberta ao público com base nos critérios estabelecidos neste edital.
- 2.3.** Fica aberta, ainda, a possibilidade de recomendação de potenciais participantes, advindas de qualquer pessoa que queira fazer indicações de lideranças que preencham o perfil buscado. A indicação será processada como mecanismo para a identificação dos indicados e não garante convite, inscrição e/ou sua aprovação.
- 2.4.** Serão destinadas até **55 vagas** para membros da Rede RAPS e da Rede de Líderes Fundação Lemann preenchidas por meio de inscrição em formulário destinado a esse perfil e hospedado no site institucional da RAPS.
- 2.5.** Serão destinadas até **30 vagas** para lideranças públicas que representem grupos sub-representados na política institucional, preenchidas por meio de inscrição aberta ao público, em formulário destinado a esse perfil e hospedado no site institucional da RAPS, e também por meio de busca ativa.
- 2.6.** A escolha dos candidatos será baseada em critérios objetivos (detalhados nos itens 3 a 7) pré-estabelecidos com base nos objetivos almejados pelo conceito inicial do presente programa.

### **3. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

**3.1.** Serão especialmente analisados pela Comissão de Seleção os seguintes critérios:

- a)** Diversidade de gênero, raça, orientação sexual, regional e partidária.
- b)** Trajetória e experiência profissional;
- c)** Eventuais participações em processos de mobilização social e política;
- d)** Eventuais participações em processos eleitorais;
- e)** Participação e envolvimento em campanhas políticas;
- f)** Experiência em gestão pública;
- g)** Outras atividades julgadas relevantes pela Comissão de Seleção e que possam contribuir para o processo de avaliação dos inscritos;
- h)** Ser comprometido (a) com princípios de ética, integridade, democracia, transparência e sustentabilidade;
- i)** Assumir o compromisso de contribuir para o aperfeiçoamento do processo político e da qualidade da democracia brasileira;
- j)** Comprometer-se em realizar as atividades de formação estabelecidas para o Programa Lideranças Públicas 2022;
- k)** Ter ausência de impedimentos legais gerais, de condenações por crimes ambientais, de condenações por crimes contra a economia popular, por crimes contra a Administração Pública;
- l)** Ter ausência de quaisquer condições indicativas de inelegibilidade prevista na Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 64/1990), com as alterações da Lei Complementar nº 135/2010 ([goo.gl/KjzM7f](http://goo.gl/KjzM7f)).

### **4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** O processo de seleção se divide em 5 fases, descritas abaixo:

- **1ª Etapa – Inscrições:** Formulário de dados pessoais e questionário de interesse e alinhamento aos valores da organização.
  - **2ª Etapa – Entrevistas com a Comissão de Seleção:** Entrevistas com a Comissão de Seleção e análise de trajetória política. A realização das entrevistas será não presencial, feita pelo telefone ou outras plataformas de comunicação online.
  - **3ª Etapa – Averiguação jurídica:** Verificação de referências, documentação apresentada e outras informações julgadas cabíveis ao cumprimento dos requisitos da legislação aplicável e pertinentes ao Processo de Seleção do Programa Lideranças Públicas 2022.
  - **4ª Etapa – Análise dos critérios de diversidade e motivação:** Verificação e classificação final com base nos critérios de potencial, alinhamento, engajamento e diversidade. Sendo eles, de gênero, racial, orientação sexual, regional e ideológico.
  - **5ª Etapa – Assinatura do Termo de Compromisso do Programa:** A não assinatura do Termo de Compromisso em até 2 dias do seu envio por meio digital, ensejará na desclassificação do candidato(a), seguido do chamamento do suplente.
- 4.2.** Os participantes aprovados para a etapa de entrevistas terão referências e documentação verificadas de acordo com os requisitos para a admissão. Serão consideradas, além das informações prestadas pelos (as) candidatos(as), os aspectos concernentes à trajetória profissional, social e política do(a) candidato(a).
- 4.3.** Os não aprovados para a fase entrevistas receberão, além do resultado, um informe sobre os critérios de avaliação empregados. O canal exclusivo de comunicação da RAPS com os candidatos(as) será o e-mail fornecido pelo candidato(a) no momento da inscrição. Não haverá feedback específico em nível individual e não cabem recursos em nenhuma das fases.

**4.4.** A RAPS se reserva ao direito de desclassificar e/ou não admitir candidatos(as), em qualquer tempo, em virtude do surgimento de informações e/ou fatos que possam ferir os princípios e requisitos acima descritos.

**4.5.** A RAPS se reserva ao direito de não preencher todas as vagas e também de remanejar o número de vagas destinadas para cada perfil, a depender da quantidade e do potencial dos inscritos.

## **5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**1ª Etapa:** Período de inscrições 21/10/2021 a 05/11/2021

**2ª Etapa:** Período de entrevistas 25/10/2021 a 22/11/2021

**3ª Etapa:** Período de averiguação jurídica 25/10/2021 a 26/11/2021

**4ª Etapa:** Período de análise de motivação e diversidade 29/11/2021 a 01/12/2021

**5ª Etapa:** Período de assinatura do Termo de Compromisso 02/12/2021 a 08/12/2021

## **6. DAS INSCRIÇÕES:**

**6.1.** O período de inscrição para o Processo de Seleção será de 21 de outubro de 2021 à 05 de novembro de 2021.

**6.2.** As inscrições para o Processo de Seleção são gratuitas, assim como todas as atividades ofertadas pelo Programa Lideranças Públicas 2022.

**6.3.** Somente serão aceitas as inscrições feitas através do preenchimento completo do formulário eletrônico disponível no site oficial da RAPS: [www.raps.org.br](http://www.raps.org.br).

## **7. DA BUSCA ATIVA:**

**7.1.** Poderão ser convidados a participarem do Processo de Seleção pessoas que não sejam membros das redes RAPS e/ou Fundação Lemann, com potencial interesse em se candidatar nas eleições de 2022, que façam parte de grupos sub-

representados na política institucional e que queiram contribuir para a melhoria e fortalecimento da democracia brasileira.

## **8. DAS RECOMENDAÇÕES:**

**8.1.** A recomendação de potenciais participantes é apenas um mecanismo utilizado na identificação de potenciais lideranças sociais, políticas e da gestão pública com potencial de contribuir para a política institucional brasileira. A recomendação não garante o convite, inscrição e/ou aprovação de nenhum participante.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1.** A lista de aprovados no processo de seleção será divulgada no site institucional da RAPS ([www.raps.org.br](http://www.raps.org.br)) até o dia **18 de dezembro de 2021**.

**9.2.** Aos candidatos não aprovados será comunicado por e-mail o resultado e informe dos critérios utilizados. Não haverá feedback específico em nível individual e não cabem recursos em nenhuma das fases.

**9.3.** Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à RAPS ([www.raps.org.br](http://www.raps.org.br)) em até **2 dias corridos** após a divulgação dos resultados por e-mail para [selecao@raps.org.br](mailto:selecao@raps.org.br). A Comissão de Seleção deliberará sobre eles dentro de **2 dias úteis**.

## **10. DO PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO**

**10.1.** O Programa Lideranças Públicas 2022 irá disponibilizar ferramentas e módulos temáticos, teóricos e práticos, customizadas de acordo com o perfil dos(as) selecionados(as). As formações práticas, mentorias e atividades de conexão serão disponibilizadas prioritariamente no formato online.

**10.2.** Poderão ser disponibilizadas imersões e ferramentas no formato presencial em São Paulo-SP, bem como encontro final de

encerramento do Programa, no mesmo local, a ser realizado presencialmente em data a ser definida.

**10.3.** Todas as atividades ofertadas pelo Programa Lideranças Públicas 2022 são gratuitas.

**10.4.** Em caso de formações, imersões e eventos presenciais em São Paulo-SP, os (as) selecionados (as) para participar do Programa Lideranças Públicas 2022, que comprovarem, de acordo com critérios socioeconômicos, a necessidade de apoio de custo logístico para comparecer às formações presenciais, estarão elegíveis à ajuda de custo.

**a)** A RAPS analisará o pedido, de acordo com as informações preenchidas em questionário socioeconômico, documentação enviada e com os recursos disponíveis para tal fim.

**b)** Os critérios de análise serão:

(i) Necessidade de auxílio financeiro para o comparecimento à cidade de São Paulo, comprovada pela documentação enviada;

(ii) Distância do local de origem do (a) solicitante até a cidade de São Paulo.

**10.5.** O Programa não irá disponibilizar serviços voltados à campanha eleitorais, tais como comunicação, assessoria de imprensa, captação e levantamento de recursos para financiamento das candidaturas. A participação no Programa Lideranças Públicas 2022 não acarreta recebimento de qualquer tipo de bolsa ou auxílio financeiro.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A RAPS se reserva o direito de realizar quaisquer alterações necessárias ao bom andamento do Programa, inclusive a antecipação do seu término, hipóteses que serão devidamente comunicadas por meios institucionais aos participantes.

**11.2.** A RAPS se reserva ao direito de desclassificar e/ou não admitir candidatos(as), em qualquer tempo, em virtude do surgimento

de informações e/ou fatos que possam ferir os princípios e requisitos acima descritos.

- 11.3.** Caberá à RAPS decidir as eventuais omissões ou dúvidas remanescentes deste edital, inclusive do Processo de Seleção.
- 11.4.** Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, os interessados podem entrar em contato com a RAPS via e-mail [selecao@raps.org.br](mailto:selecao@raps.org.br).
- 11.5.** O tratamento dado às informações coletadas junto aos participantes do Processo de Seleção do Programa Lideranças Públicas 2022, será nos termos indicados no artigo 5º, X, da Lei 13.709/2018, notadamente a coleta, armazenamento, processamento, uso e divulgação de informações e dados pessoais úteis e necessários para os objetivos dos estudos e atividades da RAPS. Essas informações servem exclusivamente aos propósitos da RAPS na elaboração, discussão e acompanhamento de políticas públicas e pautas políticas convergentes com os princípios e valores da organização. Em caso de dúvidas quanto ao tratamento de dados, entre em contato com a RAPS através do e-mail [lqpd@raps.org.br](mailto:lqpd@raps.org.br).

Rede de Ação Política pela Sustentabilidade  
São Paulo, 18 de outubro de 2021

## **SOBRE A RAPS**

**Por uma política que transforme. Que inspire. Que inove.**

Somos uma organização apartidária e sem fins lucrativos criada em 2012 com a missão de contribuir para a melhoria da democracia e do processo político

brasileiro e de disseminar o compromisso com a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável na política institucional.

Nós fazemos isso por meio de apoio, conexão e desenvolvimento de lideranças políticas, de diferentes partidos políticos, origens e ideologias, capazes de colocar as diferenças de lado para dialogar e atuar conjuntamente

na busca de soluções concretas para nossos principais desafios econômicos, sociais, ambientais e políticos.

### **SOBRE A FUNDAÇÃO LEMANN**

A Fundação Lemann acredita que as pessoas são o mais importante recurso para a construção de um Brasil mais justo e avançado. Por isso, atua para que todo estudante tenha acesso a educação pública e de qualidade, além de apoiar programas de desenvolvimento de lideranças para diversos setores.

A Rede de Líderes Fundação Lemann é um grupo independente, plural e suprapartidário, que promove a conexão e o impulsionamento de seus membros, pessoas com alto potencial transformador engajadas em pensar soluções para os principais desafios públicos do país.

